



Distúndia às Srs. e
Srs. Deputados, assim como
ao Governo.
22-04-2022
C. Furtado

Exmo. Sr.

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores.

Assunto: Retirada do pedido de dispensa de exame em comissão – Projeto de Decreto Legislativo Regional – Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 36/2021/Ade 30 de novembro que estabelece a Orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

O deputado independente Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado entrega à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., ao abrigo do artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o pedido de retirada do pedido de dispensa de exame em comissão, mantendo apenas a solicitação da declaração de urgência do diploma em epígrafe.

Assim solicita que ao abrigo dos artigos 146º e 147º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência na apreciação do referido diploma em comissão, no prazo de 15 dias, a contar da data de hoje, de forma a que o Projeto de Decreto Legislativo Regional 55/XII, possa ser apreciado e votado no plenário de maio de 2022.

Horta, 22 de abril de 2022.

O deputado

(Carlos Augusto Furtado)